



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS - SR/26



CESSÃO GRATUITA DE USO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e restabelecido pelo Decreto Legislativo nº 0289, CNPJ = 00.375.972/0001-60, situado no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília/DF, representado, neste ato, representado pelo Superintendente Regional do Incra no Estado do Tocantins - SR(26)TO, **RUBERVAL GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 601151-SSP/GO e CPF nº 158.213.741-20, nos termos da competência delegada pelo artigo 119, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009 e Portaria/INCRA/nº 422 de 11 de agosto de 2011, publicada no DOU do dia 18 do mesmo mês e ano, por meio deste instrumento de Cessão de Uso, com fundamento na Norma de Execução/nº 33 de 14 de julho de 2003, ceder gratuitamente ao Município de Pium/TO, CNPJ- 01.189.497/0001-09, pessoa jurídica de direito público, a utilização do imóvel que se destina exclusivamente, nos termos seguintes abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto da presente cessão gratuita de uso de 1.485,0m² para construção e implantação de 01(uma) unidade escolar na área comunitária do Projeto de Assentamento **Floresta** conforme Proc/INCRA/SR-26/TO nº 54400.000584/2013-62.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A finalidade única e exclusiva da presente cessão gratuita da área é viabilizar a construção de 01(uma) unidade escolar pelo Município beneficiário, ficando vedado qualquer outra finalidade ou utilização diversa.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigente cessão gratuita de uso é irrevogável e irretratável, tendo um prazo mínimo de 20(vinte) anos, podendo no decorrer deste prazo a área ser doada ao Município.

Palmas/TO, 02 de abril de 2013.

Ruberval Gomes da Silva
Superintendente Regional
INCRA/TO/CONTRAC/LE/G

Edmundo José Oliveira
Administrador
INCRA/TO/CONTRAC/LE/G

Assinatura
19/04/2013